

Secretaria de
Estado da
CulturaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023**

Considerando os autos do processo administrativo nº 202317645001878, oriundo da Gerência de Planejamento e Monitoramento de Projetos Culturais e Artísticos desta Pasta. Considerando o Termo de Referência (52803234), em que foram exaradas as razões da contratação, a Justificativa de Inexigibilidade (52804597), a Justificativa de Preço/Estimativa de Custos (52804632). Declaro, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação do Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, para prestação de serviços de transferências bancárias, através de pagamentos eletrônicos, a serem processados por meio de emissão de Ordens Bancárias – OBN, em favor dos beneficiários da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (51298234), no valor de R\$ 7.963,00 (sete mil novecentos e sessenta e três reais), autorizando-a e ratificando-a, nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal n. 8.666/93.

Goiânia, 19 de outubro de 2023

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 19/10/2023, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52914640** e o código CRC **C20F0145**.



Referência: Processo nº 202317645001878



SEI 52914640